



# PREFEITURA DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº. 376 DE 28 DE AGOSTO DE 2026**

**CONCEDE PRORROGAÇÃO DE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA**

Considerando o Processo Administrativo de nº 17539/2026;

Considerando Parecer da Junta Médica, fl. 43;

Considerando uma manifestação jurídica, fl. 54 a 58;

Considerando o disposto na Lei Municipal Nº 1.689/2018;

O Prefeito de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Legislação em vigor, especialmente o Artigo 107, Item VI da Lei Municipal nº 001/90 de 05 (cinco) de abril de 1990 – Lei Orgânica Municipal:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder a Servidora Pública Municipal abaixo relacionada, em conformidade com o Artigo 3º da Lei Municipal nº. 1689/2018 de 22 de outubro de 2018, que dispõe sobre a Concessão de Horário Especial de Trabalho ao Servidor Deficiente ou que tenha, sob sua responsabilidade e sob seus cuidados, cônjuge, companheiro, filho (s) ou dependente (s) com deficiência, inclusive transtorno do espectro autista,

**REDUÇÃO DA CARGA HORÁRIA EM 40%**

**BERNADETE PIOL DE ANDRADE**

Cargo: BERNADETE PIOL DE ANDRADE

Matrícula: 060071-01 e 055804-01

Período: 06 meses (18/12/2025 a 18/06/2026)

1º Período: 90 dias (17/06/2026 a 14/09/2027).

**Art. 2º** Revogam-se disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 363/2026.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17/06/2026.

**REGISTRA-SE**

**PUBLICA-SE**

**CUMpra-SE**

Gabinete do Prefeito de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e vinte seis (2026).

**MARCUS AZEVEDO BATISTA**

Prefeito Municipal